



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 1

RESOLUÇÃO Nº002/2021

SUMULA: Dispões sobre aprovação do Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa de Rancho Alegre-PR.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017 alteração 413 de 12 de Fevereiro de 2019.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017
- Alteração da Lei Municipal nº 413 de 12 de Fevereiro de 2019.
- Estatuto do Idoso

Resolve:

Art. 1º - Aprovar O Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa 2021-2023 de Rancho Alegre.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 13 de maio de 2021.

ALAERCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	20.196.270,80	21.112.100,14	3.040.277,78	8.010.122,40	13.101.977,74	2.755.997,99	4.895.797,94	16.216.302,50	4.813.547,35
DESPESAS CORRENTES	17.942.128,34	18.746.271,26	2.986.705,86	7.802.453,86	11.143.817,40	2.882.315,65	4.786.382,03	13.957.889,23	4.712.831,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.183.852,99	10.107.239,13	1.296.711,19	3.965.779,35	8.141.459,78	1.532.888,58	3.064.851,14	7.042.587,99	3.064.851,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.758.475,35	8.639.032,13	1.889.994,67	3.836.674,51	5.002.357,82	1.149.427,07	1.723.730,89	6.915.301,24	1.847.980,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.169.142,26	2.280.828,88	53.571,92	407.888,54	1.873.180,34	73.882,34	107.415,81	2.173.413,27	100.915,61
INVESTIMENTOS	1.979.142,26	2.090.828,88	53.571,92	286.888,54	1.804.180,34	53.571,92	87.259,92	2.023.568,96	80.759,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	0,00	121.000,00	89.000,00	20.110,42	40.155,89	149.844,31	40.155,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	20.196.270,80	21.112.100,14	3.040.277,78	8.010.122,40	13.101.977,74	2.755.997,99	4.895.797,94	16.216.302,50	4.813.547,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.196.270,80	21.112.100,14	3.040.277,78	8.010.122,40	13.101.977,74	2.755.997,99	4.895.797,94	16.216.302,50	4.813.547,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	967.000,00	747.039,08	84.218,04	0,00	747.039,08	388.495,83	1.772.172,34	(1.025.133,26)	1.854.422,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.163.270,80	21.859.139,22	3.124.495,82	8.010.122,40	13.849.016,82	3.124.493,82	6.667.969,98	15.191.169,24	6.667.969,98

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.163.270,80	21.859.139,22	3.124.493,82	14,29	6.667.969,98	30,50	15.191.169,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.163.270,80	21.859.139,22	3.124.493,82	14,29	6.667.969,98	30,50	15.191.169,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.163.270,80	21.859.139,22	3.124.493,82	14,29	6.667.969,98	30,50	15.191.169,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	220.702,45	0,00	0,00	220.702,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	220.702,45	0,00	0,00	220.702,45	100,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.549.375,24	6.934.774,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.196.270,00	21.112.100,14	3.040.277,70	8.010.132,40	100,00	13.101.977,74	2.705.967,98	4.895.797,64	100,00	16.216.302,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	140.000,00	143.000,00	20.136,74	48.222,00	0,61	80.747,27	20.136,74	48.222,00	1,01	90.747,27
ADMINISTRAÇÃO	4.824.210,00	4.792.770,38	245.637,33	2.465.675,33	31,16	2.206.685,59	506.506,01	1.123.422,98	23,95	3.659.247,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.720,00	1.647.591,05	214.964,11	502.537,21	7,02	1.095.553,84	214.954,31	336.001,00	6,96	1.309.579,17
SAÚDE	5.027.349,00	5.764.517,92	1.515.515,91	2.593.307,94	32,38	3.171.209,90	953.607,34	1.524.773,21	31,14	4.226.744,71
EDUCAÇÃO	3.620.961,75	3.896.348,90	426.368,27	1.190.791,77	14,45	2.525.557,09	475.223,33	1.030.120,33	21,04	2.666.226,96
CULTURA	405.000,00	391.000,00	6.964,99	30.548,54	0,36	398.035,01	11.264,98	19.945,54	0,39	372.053,40
URBANISMO	3.603.468,80	3.561.831,57	364.366,42	657.061,52	8,25	2.904.750,05	361.911,05	637.231,14	13,02	3.404.600,43
HABITAÇÃO	165.040,00	165.040,00	20.880,00	120.880,00	1,51	44.160,00	31.320,76	45.298,21	0,93	119.753,79
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	266.475,07	103.774,53	183.774,53	2,28	114.700,54	50.596,92	50.596,92	1,00	247.676,15
AGRICULTURA	201.000,00	283.434,70	31.196,79	75.596,94	0,94	207.635,94	29.941,05	47.277,86	0,97	226.156,90
INDÚSTRIA	56.500,00	57.500,00	4.006,08	18.612,16	0,23	36.887,84	6.006,08	12.612,16	0,26	44.887,84
DESPORTO E LAZER	222.000,00	236.800,00	3.726,64	62.373,83	0,78	174.226,07	6.026,64	18.273,83	0,37	216.326,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II + III)	20.196.270,00	21.112.100,14	3.040.277,70	8.010.132,40	100,00	13.101.977,74	2.705.967,98	4.895.797,64	100,00	16.216.302,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	20.146.275,80	21.112.100,14	3.046.277,74	8.010.132,40	100,00	13.101.827,74	2.755.967,46	4.895.767,64	100,00	18.216.302,90

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	311.850,00	(311.850,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	311.850,00	(311.850,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	311.850,00	(311.850,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	311.850,00	(311.850,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		311.850,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 2

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.249.870,20	1.543.507,02	1.890.612,03	1.433.406,20	1.460.714,59	1.579.668,06	1.615.621,31	2.203.060,35	1.861.074,90	1.979.821,05	1.820.264,40	1.731.132,24	20.473.050,00	24.417.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.119,19	45.790,32	53.237,79	36.530,28	54.967,38	52.790,44	45.792,32	65.459,64	31.096,15	79.963,95	90.531,38	52.719,39	629.946,10	565.573,39
IPTU	3.498,32	2.432,89	9.862,21	5.110,00	12.640,55	15.943,90	4.485,55	23.572,71	9.215,59	10.667,12	15.116,12	9.096,29	120.943,15	100.000,00
ISS	10.554,06	9.813,09	14.190,58	10.904,09	23.945,42	14.547,59	33.036,99	17.070,36	10.990,67	13.796,39	12.595,44	14.672,27	136.424,85	44.831,00
ITBI	700,00	18.064,00	9.900,00	3.000,00	4.911,00	3.500,00	4.100,00	9.070,00	8.306,83	21.500,00	7.900,00	5.630,44	82.590,33	129.627,00
IRRF	16.334,38	16.340,73	17.321,87	15.591,82	11.036,59	16.467,51	2.497,52	32.824,83	3.352,84	30.423,89	21.379,21	20.826,81	203.367,83	116.295,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.059,80	1.309,86	2.833,14	1.833,55	2.423,79	2.321,11	1.692,26	3.213,74	2.224,22	2.596,45	3.541,11	2.480,31	26.800,14	194.550,00
Contribuições	14.248,64	13.914,69	13.295,20	14.119,67	13.053,82	14.369,74	15.356,90	17.022,86	18.182,13	15.710,31	13.425,23	18.392,19	181.101,70	0,00
Receita adicional	897,06	946,77	670,91	344,49	370,72	7.169,64	336,70	26.966,62	298,82	533,82	1.302,14	2.396,47	42.251,13	500,00
Restituições de Subsidio Pluriativo	897,06	946,77	670,91	344,49	370,72	7.169,64	336,70	26.966,62	298,82	533,82	1.302,14	2.396,47	42.251,13	500,00
Outras Restituições Pluriativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.750,75	1.696,22	1.219,82	803,15	1.732,74	1.854,13	300,02	511,00	910,46	922,57	23.706,87	1.922,39	37.322,74	10.700,00
Taxas e contribuições correntes	1.200.982,99	1.461.229,02	1.830.159,01	1.300.462,07	1.346.479,92	1.466.168,06	1.553.915,31	2.146.002,18	1.810.006,99	1.823.806,85	1.729.259,59	1.655.700,81	19.546.163,74	23.021.062,00
Cota parte do PMSU	699.445,82	569.396,51	961.564,10	823.513,17	502.245,34	675.619,51	985.747,58	1.336.620,82	972.871,82	1.275.198,43	854.732,02	963.527,57	10.279.700,91	12.873.000,00
Cota parte do ICMS	190.197,19	275.241,83	283.138,15	257.841,33	332.360,11	306.641,36	289.306,54	306.849,73	305.272,16	294.672,00	373.894,16	304.891,79	3.533.108,14	5.400.000,00
Cota parte do PMS	13.352,19	13.674,46	5.145,45	11.505,17	15.293,07	18.280,66	13.636,98	11.411,55	127.593,87	57.437,81	30.525,27	37.119,17	355.142,23	375.000,00
Cota parte do ITR	19,45	56,48	0,00	46,50	6.023,20	62.132,06	1.223,32	820,33	954,36	0,00	15,73	368,08	91.821,50	466.000,00
Transferências de LC 87/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 87/1988	3.467,07	3.135,90	3.767,08	4.356,70	5.117,42	5.856,72	6.419,96	6.752,14	5.431,00	4.480,21	5.319,42	5.335,64	59.459,69	280.600,00
Transferências do FUNDEC	67.040,34	64.644,96	119.759,19	109.736,21	128.424,59	129.309,12	131.821,97	150.465,45	183.982,30	146.990,82	191.350,99	130.106,20	1.576.751,94	1.541.751,00
Outras transferências correntes	207.420,54	524.599,96	459.815,04	351.490,89	459.019,19	300.128,64	215.774,84	274.124,21	210.823,49	102.159,63	303.800,45	284.322,10	3.650.378,13	2.110.631,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	23.146,46	120,00	5.346,42	0,00	7.085,05	615,00	62,45	0,00	0,00	36.355,39	0,00
REDUÇÕES (II)	175.200,32	172.336,95	171.193,49	179.453,13	172.208,59	217.746,02	241.291,96	294.824,23	283.014,90	326.355,57	252.857,40	248.254,40	2.704.916,34	3.923.105,00
Contas de Débito para o Plano de Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Plano entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	175.200,32	172.336,95	171.193,49	179.453,13	172.208,59	217.746,02	241.291,96	294.824,23	283.014,90	326.355,57	252.857,40	248.254,40	2.704.916,34	3.923.105,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.074.670,87	1.371.228,07	1.727.418,54	1.253.953,07	1.288.506,00	1.361.942,64	1.374.329,35	2.018.236,12	1.578.060,00	1.653.465,48	1.567.407,00	1.482.877,84	17.768.134,66	20.493.930,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DE EXECUÇÃO (IV) = (III) - (*)	1.074.670,87	1.371.228,07	1.727.418,54	1.253.953,07	1.288.506,00	1.361.942,64	1.374.329,35	2.018.236,12	1.578.060,00	1.653.465,48	1.567.407,00	1.482.877,84	17.768.134,66	20.493.930,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES DE EXECUÇÃO COM EMENDA (V) = (IV) - (*)	1.074.670,87	1.371.228,07	1.727.418,54	1.253.953,07	1.288.506,00	1.361.942,64	1.374.329,35	2.018.236,12	1.578.060,00	1.653.465,48	1.567.407,00	1.482.877,84	17.768.134,66	20.493.930,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Página: 2 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	390.963,00	391.023,00	212.395,72	54,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	44.115,09	44,12
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	44.115,09	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	129.867,00	129.927,00	41.337,33	31,82
1.2.1 - ITBI	129.867,00	129.927,00	41.336,11	31,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,22	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	44.831,00	44.831,00	51.960,76	115,90
1.3.1 - ISS	44.831,00	44.831,00	50.804,29	112,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	1.356,47	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	116.265,00	116.265,00	74.982,54	64,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.768.680,00	19.768.680,00	5.552.410,67	28,09
2.1 - Cota-parte FPM	12.872.000,00	12.872.000,00	3.996.349,95	31,05
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.000.000,00	12.000.000,00	3.996.349,95	33,30
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	872.000,00	872.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.281.530,11	23,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.680,00	260.680,00	20.566,85	7,89
2.5 - Cota-parte ITR	486.000,00	486.000,00	1.288,14	0,27
2.6 - Cota-parte IPVA	375.000,00	375.000,00	252.675,62	67,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.159.643,00	20.159.703,00	5.764.806,39	28,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	81,62	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	66.861,95	35,84
5.1 - Transferências do salário-educação	122.000,00	122.000,00	45.152,11	37,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	64.000,00	64.000,00	21.487,83	33,57
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	22,01	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	162,97	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	162,97	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	186.000,00	186.000,00	66.908,54	35,97

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.932.105,00	3.932.105,00	1.110.481,97	28,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.610.000,00	2.610.000,00	799.269,91	30,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.082.700,00	1.082.700,00	256.305,96	23,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.135,00	12.135,00	4.113,38	33,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	103.570,00	103.570,00	257,61	0,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.100,00	63.100,00	50.535,11	80,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.941.751,00	1.941.751,00	625.460,54	32,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.941.751,00	1.941.751,00	625.300,39	32,20
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	160,15	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCEMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.990.354,00)	(1.990.354,00)	(485.181,58)	24,38



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>


Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 13

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.167.050,60	1.167.050,60	573.575,46	49,15	573.575,46	49,15
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.167.050,60	1.167.050,60	573.575,46	49,15	573.575,46	49,15
14 - OUTRAS DESPESAS	880.700,40	838.700,40	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	880.700,40	838.700,40	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.047.751,00	2.005.751,00	573.575,46	28,80	573.575,46	28,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	17.927,74
17.1 - FUNDEB 60%	17.927,74
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	17.927,74

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	555.647,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.927,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	17.927,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	505.565,00	502.565,00	146.206,22	29,09	125.584,63	24,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	505.565,00	502.565,00	146.206,22	29,09	125.584,63	24,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.929.416,75	2.929.436,75	822.892,80	28,09	815.805,13	27,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.047.751,00	2.005.751,00	573.575,46	28,00	573.575,46	28,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	881.665,75	923.685,75	265.630,19	28,76	247.802,75	26,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.312,85)	0,00	(5.573,08)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.434.981,75	3.432.001,75	969.099,02	28,24	941.389,76	27,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(485.181,58)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.927,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(467.253,84)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.408.643,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.000,00	143.490,00	124.980,00	87,10	33.277,50	23,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.000,00	120.857,11	50.399,90	41,70	49.879,86	41,27
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	186.000,00	264.347,11	175.379,90	66,34	83.157,36	31,46
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.620.981,75	3.696.348,86	1.144.478,92	30,96	1.024.547,12	27,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.082,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	17.927,74	16.329,01
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	625.300,39	45.152,11
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	573.575,48	37.109,17
47.1 - Orçamento do Exercício	573.575,48	33.277,50
47.2 - Restos a Pagar	0,00	3.831,67
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	160,15	22,01
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.812,82	24.393,96
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.812,82	24.393,96

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.280.828,88	407.668,54	1.873.160,34
Investimentos	2.090.828,88	286.668,54	1.804.160,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.000,00	121.000,00	69.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.280.828,88	407.668,54	1.873.160,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.280.828,88	407.668,54	1.873.160,34

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(**+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo **=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercício Anterior (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercício Anterior (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.430,00	50.151,42	49.991,42	160,00	5.430,00	0,00	932.407,18	386.676,41	361.904,77	23.219,74	587.682,67	563.112,67
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	5.430,00	50.151,42	49.991,42	160,00	5.430,00	0,00	932.407,18	386.676,41	361.904,77	23.219,74	587.682,67	563.112,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.591,50	7.114,00	7.114,00	0,00	1.477,50	1.477,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.677,27	5.677,27	0,00	0,00	0,00	28.041,89	20.150,82	17.936,82	0,00	10.104,87	10.104,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.430,00	0,00	0,00	0,00	5.430,00	0,00	16.016,31	13.091,31	13.091,31	856,90	2.066,10	7.496,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,77	1.454,77	1.454,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E	0,00	25.422,15	25.422,15	0,00	0,00	0,00	106.548,53	72.052,22	69.716,23	8.800,00	30.232,30	30.232,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.865,55	12.865,55	0,00	0,00	0,00	314.902,72	166.591,61	166.061,61	11.889,36	136.951,55	136.951,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	3.831,67	3.831,67	0,00	0,00	0,00	437.173,26	71.774,14	71.482,44	0,00	365.690,82	365.690,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.354,80	2.194,80	160,00	0,00	0,00	19.876,40	4.647,30	4.647,30	3.871,48	11.157,53	11.157,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.430,00	50.151,42	49.991,42	160,00	5.430,00	0,00	932.407,18	386.676,41	361.904,77	23.219,74	587.682,67	563.112,67

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra


Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 18

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021
---	--

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.563,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		470.883,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.022.198,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.065.880,41
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Abril / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.702.143,27	5.661.987,58
DEDUÇÕES (XXIX)	2.058.097,98	3.151.420,53
Disponibilidade de Caixa	2.058.097,98	3.151.420,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.113.679,40	3.244.272,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	55.581,42	92.851,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.644.045,29	2.510.567,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.133.478,24
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Abril / 2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(37.270,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		473.506,61
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.644.255,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.110.575,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220.702,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		220.702,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita					21.163.270,00
Previsão Atualizada da Receita					21.859.139,22
Receitas Realizadas					6.667.669,98
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores					220.702,45
Dotação Inicial					20.196.270,00
Créditos Adicionais					915.829,54
Dotação Atualizada					21.112.100,14
Despesas Empenhadas					8.010.122,40
Despesas Liquidadas					4.895.797,64
Despesas Pagas					4.813.547,35
Superávit Orçamentário					1.772.172,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					8.010.122,40
Despesas Liquidadas					4.895.797,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					17.768.134,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					17.768.134,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					17.768.134,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.065.880,41	1.022.198,64	96,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.488.518,77	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	55.581,42	160,00	49.991,42	5.430,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	932.407,18	23.219,74	351.504,77	557.682,67	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	987.988,60	23.379,74	401.496,19	563.112,67	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.408.643,00	% Mínimo a aplicar no exercício	25% / 18%	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		573.575,46		60%	24,44 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		407.668,54	1.873.160,34		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		311.850,00	(311.850,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		296.478,75	% Mínimo a aplicar no exercício	15%	% Aplicado até o bimestre
					5,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.768.134,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.768.134,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.768.134,46	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.981.889,49	44,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.594.792,61	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.115.052,98	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.635.313,35	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.510.525,05	14,13
Limite definido por resolução do senado federal	21.321.761,35	21.321.761,35

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.908.989,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.842.901,51	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.243.769,41	7,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

LUANA TEODORO DE JESUS

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 22

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, **SR FERNANDO CARLOS COIMBRA**, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021**.

A Saber:

Data: 28/05/2021

Horário: 09:00 horas

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Considerando as medidas de restrição devido ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, irá disponibilizar no site oficial, os dados referentes a AUDIÊNCIA, tornando assim público a quem se interessar. Neste mesmo sentido, coloca o e-mail: fazenda@ranchoalegre.pr.gov.br, para os esclarecimentos necessários.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 23

DECRETO Nº 089/2021

SÚMULA: "Estabelece formas de prestação de serviços na Administração Pública de Rancho Alegre pelas servidoras públicas gestantes, em decorrência das medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – COVID 19 e dá outras providências".

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e sua disseminação;

CONSIDERANDO o dever estatal de redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, inciso XXII, CF/88),

CONSIDERANDO que a disciplina da extensão aos servidores públicos civis dos direitos sociais estabelecidos no art. 7º do Texto Constitucional compete a cada ente federado;

CONSIDERANDO o preconizado pela Lei nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Em decorrência da pandemia do Coronavírus e o zelo pela preservação da saúde das servidoras públicas gestantes (estado que deverá ser comprovado através de atestado médico fornecido pela médico do trabalho oficial), **fica autorizada a prestação de serviços** técnico-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 24

administrativos a serem mantidos nos diversos setores integrantes da Administração Pública, conforme a viabilidade e a possibilidade de adequação, mediante **teletrabalho, trabalho remoto ou a distância**.

§1º - O trabalho remoto mencionado no *caput* deste artigo deverá ser prestado pelas profissionais dentro de suas áreas de atuação, com acesso das tecnologias necessárias para a execução do serviço fora de seu local normal de trabalho.

§2º - Caberá ao titular da Secretaria:

I – Estabelecer o plano de trabalho, a forma, os critérios e condições específicas para a adoção do sistema de teletrabalho ou trabalho remoto, além de assumir a responsabilidade pelo acompanhamento e verificação dos serviços por tal sistemática.

§ 3º - As servidoras que forem autorizados à realização de teletrabalho ou trabalho remoto deverão manter disponível meio de contato durante o horário de expediente, de modo a garantir a continuidade da prestação do serviço público.

§ 4º - As servidoras a que se refere o parágrafo anterior ficam dispensados do registro de frequência durante o período em que exercerem as suas atividades na forma nela mencionada.

Art. 3º - Em não sendo possível o teletrabalho e enquadrando-se a servidora, nas condições ora descritas, caberá ao titular da secretaria responsável, a possibilidade de remanejamento de suas atribuições, para outra função compatível com o trabalho à distância.

Art. 4º - Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Chefe do Executivo e Secretaria da Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data e poderá ser revisto a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos da COVID-19.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 25

DECRETO Nº 090/2021

SÚMULA: “Adota e acata as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com o Decreto nº 7.672/2021, do Governo do Estado do Paraná.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.672/2021, de 17 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19, incluído no Anexo deste decreto municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, o **Decreto nº 7.672/2021**, de 17 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná, o qual, dispõe especialmente medidas restritivas para o período de **05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021**:

I - Institui, no período das **22 horas às 5 horas**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, excetuadas a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 26

II - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **22 horas às 5 horas**, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

III - Determina, durante o final de semana no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

IV - Suspende, a partir das **05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021**, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- a. - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
- b. estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- c. estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
- d. casas noturnas e atividades correlatas;
- e. **reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

V - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 31 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

- a. academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das **6 horas às 22 horas**, com limitação de **30%** de ocupação;
- b. Restaurante, bares e lanchonetes: das **10 horas às 22 horas**, com limitação da capacidade em **50%**, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 27

sendo que aos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;

- c. demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
- d. fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais em **escolas estaduais públicas e privadas**, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº **98/2021** e **432/2021** da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
- e. Igrejas e templos deverão observar a **Resolução SESA nº 440/2021** como, adotar as medidas de prevenção da Covid-19, garantir o afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, em todas as direções; que o atendimento seja prioritariamente virtual, **35% de ocupação**: os elementos de ritos religiosos devem ser entregues na mão do fiel - e não na boca; assentos individualizados; bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5 metro umas das outras, utilizando-se fitas ou outros dispositivos para este bloqueio; controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo; devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico e todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras.

Art. 2º - Fica suspensa a vigência dos Decretos Municipais conflitantes, enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 7.672/2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 28

ANEXO I

Decreto 7672 - 17 de Maio de 2021

Publicado no [Diário Oficial nº. 10936](#) de 17 de Maio de 2021

Súmula: Promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 31 de maio de 2021 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição e ainda:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º O caput do [art. 2º do Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 2º O [§ 1º do art. 2º do Decreto nº 7.020, de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 31 de maio de 2021.

Art. 3º O [caput do art. 3º do Decreto nº 7.020, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais

Art. 4º O [§ 1º do art. 3º do Decreto nº 7.020, de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 31 de maio de 2021.

Art. 5º O [art. 4º do Decreto nº 7.020, de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 31 de maio de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 5º do Decreto nº 6.983, de 2021.

Art. 6º Revoga o [inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.506, de 30 de abril de 2021](#) e [revigora a seguinte redação do art. 5º, do Decreto nº 7.020, de 2021:](#)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 29

Art. 5º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 7º O [caput do art. 6º do Decreto nº 7.020, de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 31 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Art. 8º O [caput do art. 7º do Decreto nº 7.020, de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 31 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

Art. 9º O [inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.020, de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:
IV - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 22 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

Art. 10. Revoga o [inciso III do art. 13 do Decreto nº 7.506, de 2021](#) e [revigora a seguinte redação da alínea "a" do inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.020](#):

a) nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

Art. 11. Acresce o parágrafo único ao art. 7º do Decreto nº 7.020, com a seguinte redação:

[Parágrafo único.](#) Os municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e /ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija.

Art. 12. O [caput do art. 11 do Decreto nº 7.020, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando existentes na municipalidade, a intensificação de fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, bem como das medidas mais restritivas eventualmente adotadas pelo município.

Art. 13. Revoga o [inciso IV do art. 13 do Decreto nº 7.506, de 2021](#) e [revigora a seguinte redação da alínea "a" do inciso V do art. 5º do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021](#):

a) durante os domingos fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado

Guto Silva

Chefe da Casa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 30

PORTARIA Nº. 092/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao preconizado pela Lei nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021 e as normas constitucionais aplicáveis,

RESOLVE:

DETERMINAR o afastamento de atividades presenciais da servidora, **LAIS DE FATIMA TONEZE**, devendo realizar o exercício de suas atribuições por meio de teletrabalho, a partir desta data e durante o período de sua gestação até a permanência da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus — COVID19 e os efeitos legais da referida lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 31

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020)
Seqüência do Apostilamento = 022/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preços registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/05/2021 a 31/05/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R\$ 4,09	R\$ 3,87	R\$ 3,98	0,05 %	R\$ 3,97
Óleo Diesel S-10	R\$ 4,35	R\$ 4,23	R\$ 4,29	0,05 %	R\$ 4,28

* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procópio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 14 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Fernandes Lauber
JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 32

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 007/2020).
Sequencia do Apostilamento = 023/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná, Londrina - Paraná, e ainda o preço registrado no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/05/2021 a 31/05/2021.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULA BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,39	R\$ 5,19	R\$ 5,29	0,01%	R\$ 5,28
Óleo Diesel S-500	R\$ 4,18	R\$ 4,26	R\$ 4,22	0,01%	R\$ 4,21

* Devido as consultas ao Site ANP o município de Cornélio Procópio encontra-se sem resultados, foi usado como critérios a consulta ao Site ANP o Município de Londrina - PR e o Site Menor Preço - Nota Paraná, do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 14 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 33

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de livros didáticos, para a orientação de forma pedagógica, sobre a campanha de 18 de Maio - Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0014-2070.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa: (4740 - 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 10/05/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 13/05/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 14/05/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

Referente a processo administrativo nº. 058/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de livros didáticos, para a orientação de forma pedagógica, sobre a campanha de 18 de Maio - Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55	R\$ 1.152,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 14 de Maio de 2021.

Eliton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 13 de Maio de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

OBJETO: Aquisição de livros didáticos, para a orientação de forma pedagógica, sobre a campanha de 18 de Maio - Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL..

VENCEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55.

VALOR: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).

HOMOLOGADA EM: 14/05/2021.

Rancho Alegre, 14 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ed. nº 502

PÁG. 34

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 046.440.669-23, portador da cédula de identidade RG nº. 8.586.154-9 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº. 196, Londrina - PR, CEP 86.185-460.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada do Município, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 12/08/2020.

VALOR TOTAL R\$ 58.318,24 (cinquenta e oito mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 018/2020 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 031/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0012-2031 - Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2290 - 000) (2300 - 504)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0012-2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2110 - 504)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0012-2031 - Departamento de Obras e Gestão Urbana

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2330 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2021 até 16/05/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Meire Angela Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda - EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha

Nelson Martins
Gestor do Contrato